



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVII - Nº1138- Major Sales-RN, terça-feira, 12 de janeiro de 2021

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

Portarias 044/2021, 045/2021, 046/2021, 047/2021, 048/2021, 049/2021, 050/2021, 051/2021, 052/2021, 053/2021 E 054/2021
DECETRO Nº 214/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 2020.12.04.023RP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
2020.12.04.023.01

EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
2020.12.04.023.001

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº
2021.01.05.002.001

GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 044/2021.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a ANA FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Francisco das Chagas, 116 – Centro, nesta cidade de Major Sales/RN., portadora do RG nº 2.072.314-SSO/RN e CPF nº 721984194-91.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2019 à 31/12/2020, com gozo no período de 04/01/2021 à 03/02/2021 e retorno ao trabalho no dia 03/02/2021.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 04 de janeiro de 2021.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 11 de janeiro de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 045/2021.

DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE MAJOR SALES/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Major Sales/RN, Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, usando das atribuições que lhe confere o art. 68, incisos VI e VII e art. 69, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Major Sales/RN, o Sr. LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 513.139.444-91, para atuação durante o período de 08 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Major Sales/RN, a Senhora Maria Aparecida Ferreira da Silva, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 044.925.144-65 e os senhores Antônio Aldeanio Vieira Alves, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 076.348.994-88 e



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVII - Nº1138- Major Sales-RN, terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Raimundo Orlando Limão, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 161.716.108-01, durante o período de 08 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º As atribuições do Pregoeiro e de sua equipe de apoio encerram-se com a emissão do relatório a autoridade superior para fins de homologação do evento e a contratação do objeto, art. 9º, IX do Decreto regulamentar nº 3.555/2000, estando a parir de então isentos de qualquer ato praticado no processo ou relacionado à execução dos contratos, consoante as disposições do art. 51, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 8 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita de Major Sales/RN, 11 de janeiro de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Major Sales-RN

Portaria nº 046/2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (CEL) DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Major Sales/RN, Sra. Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, usando das atribuições que lhe confere o art. 68, incisos VI e VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no § 4º, do Art. 51, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 044.925.144-65, ANTÔNIO ALDEANIO VIEIRA ALVES, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 076.348.994-88 e RAIMUNDO ORLANDO LIMÃO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 161.716.108-01, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial de Licitação desta Prefeitura, para atuação durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021:

Art. 2º As decisões da Comissão Especial de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art. 3º A Comissão Especial de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4º São atribuições da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, mas não limitada a:

Coordenar os processos de Licitação;

Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;

Definir e solicitar ao departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;

Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;

Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;

Processar e julgar a fase de habilitação e das propostas;

Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;

Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;

Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVII - Nº1138- Major Sales-RN, terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;

Adotar outras providências que se fizerem necessárias;

Art. 5º Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão Especial de Licitação será levado à deliberação da Prefeitura Municipal para adjudicação e homologação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 6º Os membros da Comissão Especial de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 7º O mandato dos membros da Comissão Especial de Licitação, aqui designados, será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município (DOM), vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 8º Os membros aqui nomeados poderão ter sua jornada de trabalho na lotação de origem reduzida em no mínimo duas horas diárias para que possam desempenhar as atividades da Comissão Especial de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 9º As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 10º As atribuições da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, inicia-se com o termo de protocolo e encerra-se com a emissão do relatório a autoridade superior para fins de adjudicação e homologação do evento, estando a partir de então isentos de qualquer ato que venha a ser praticado no processo ou relacionado à execução dos contratos, consoante as disposições do art. 51, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Major Sales/RN, 11 de janeiro de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Major Sales-RN

Portaria nº 047/2021.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Marina Sarmiento de Araujo, brasileira, casada, servidora municipal, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG lotado (a) na Secretaria Mun. de Cidadania e Assistência Social, sob matrícula de nº 120417-3, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2019 à 01/02/2020, com gozo no período de 18/01/2021 à 16/02/2021 e retorno ao trabalho no dia 17/02/2021.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 11 de janeiro de 2021.



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVII - Nº1138- Major Sales-RN, terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 048/2021.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a IZAQUE JAIRES RIBEIRO, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 010078-1, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de de 01/02/2019 à 01/02/2020, com gozo no período de 01/01/2021 à 30/01/2020, e retorno ao trabalho no dia 31/01/2021, sendo que um 1/3 de suas férias será devidamente trabalhadas e remuneradas.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de janeiro de 2021.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 11 de janeiro de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria de nº 049/2021-GP, de 12 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 210, de 30 de setembro de 2013;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com o inciso XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal, NOMEAR Carlos José Fernandes, brasileiro, casado, residente e domiciliado ao Sítio, São Miguel, s/n, Zona Rural, Major Sales RN, CEP 59945 000 - portador do RG de nº 1.513.716 SSP/PB e CPF de nº 768.165.914-53, para o Cargo de Assessor Especial, de Sigla CCE5, conforme disposto no inciso IX, do Art. 199, da Lei Municipal de nº 210/13, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais 208/2013, 210/2013, 219/2013, 220/2013 e 221/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 janeiro de 2021.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 12 de janeiro de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria de nº 050/2021-GP, de 12 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVII - Nº1138- Major Sales-RN, terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 210, de 30 de setembro de 2013;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com o inciso XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal, NOMEAR Francisco Tander Fernandes Maia, brasileiro, casado, residente a Rua João Andre de Moraes, 749, centro, Major Sales, portador de CPF 083.617.484-40 e RG 63.953.760-1 SSP/SP, para o Cargo de Coordenador da Defesa Civil, de Sigla CCE6, conforme disposto no inciso IX, do Art. 199, da Lei Municipal de nº 210/13, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos.

Art. 2º O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, das Lei Municipais 208/2013, 210/2013, 219/2013, 220/2013 e 221/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 janeiro de 2021.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 12 de janeiro de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria de nº 051/2021-GP, de 12 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 210, de 30 de setembro de 2013;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com o inciso XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal, NOMEAR Rosália Maria da Silva Fernandes, brasileira, casada, residente e domiciliado à Sitio Fazenda Nova, 12, Zona Rural, Major Sales RN, CEP 59945 000 - portador do RG de nº 2462839 -SSP/RN e CPF de nº 059838634-36, para o cargo de Vice-Diretor de Estabelecimento de Ensino – VDEE, Secretária Municipal de Educação e Desportos, de sigla CCE1, conforme disposto do Art. 138, da Lei Municipal de nº 210/13, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

Art. 2º O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, das Lei Municipais 208/2013, 210/2013, 219/2013, 220/2013 e 221/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 12 de janeiro de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria de nº 052/2021-GP, de 12 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 210, de 30 de setembro de 2013;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVII - Nº1138- Major Sales-RN, terça-feira, 12 de janeiro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com o inciso XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal, NOMEAR Maria Auneir Ferreira de Souza, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua Marieta Fernandes, 52, Centro, Major Sales RN, CEP 59945 000 - portador do RG de nº 3.914.279-SSP/RN e CPF de nº 253.637.038-07, para o cargo de Coordenador do CRAS, de sigla CCE6, conforme disposto no inciso X, do Art. 199, da Lei Municipal de nº 210/13, com lotação na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art. 2º O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, das Lei Municipais 208/2013, 210/2013, 219/2013, 220/2013 e 221/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN.
Gabinete da Prefeita, em 12 de janeiro de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria de nº 053/2021-GP, de 12 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 210, de 30 de setembro de 2013;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com o inciso XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal, NOMEAR Raimundo Orlando Limão, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua José Evaristo, 69, Centro, Major Sales RN, CEP 59945 000 - portador do RG de nº 36541242-9 -SSP/SP e CPF de nº 161716108-01, para o cargo de Coordenador de Obras e Serviços Urbanos, de Sigla CCE6, conforme disposto no inciso III, do Art. 199, da Lei Municipal de nº 210/13, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, das Lei Municipais 208/2013, 210/2013, 219/2013, 220/2013 e 221/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 janeiro de 2021.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN.
Gabinete da Prefeita, em 12 de janeiro de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria de nº 054/2021-GP, de 12 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 210, de 30 de setembro de 2013;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVII - Nº1138- Major Sales-RN, terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Art. 1º De conformidade com o inciso XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal, NOMEAR Vicente Francisco Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado à na Rua Jose Evaristo, 81, Centro, Major Sales RN, CEP 59945 000 - portador do RG de nº 445130-SSP/RN e CPF de nº 851555604-97, para o cargo de Diretor do Departamento de Fiscalização, de Sigla CCE10, conforme disposto no inciso V, do Art. 199, da Lei Municipal de nº 210/13, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, das Lei Municipais 208/2013, 210/2013, 219/2013, 220/2013 e 221/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 janeiro de 2021.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN.
Gabinete da Prefeita, em 12 de janeiro de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

Decreto nº 214/2021.

Dispõe sobre a Centralização das Operações de Natureza Financeira da Administração do Poder Executivo Municipal e dá providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos incisos I e II, do Art. 5º; nos incisos I e II do Art. 12; nos incisos I e II, do Art. 68 e, nos incisos I, II, VIII, IX e X, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal, Considerando a obrigatoriedade da abertura de conta corrente para as operações financeiras em geral realizadas no âmbito do Poder Executivo Municipal de Major Sales;

Considerando as disposições de Leis Federais que fixam normas referentes a celebração de acordos com terceiros;

Considerando que o Município detém convênio com Banco do Brasil para a manutenção da Conta FOPAG naquela instituição, derivativa do pagamento dos servidores municipais;

Considerando que o advento da Rede Municipal de computadores – INTERNET, as contas bancárias podem ser abertas através da mesma, dispensando de imediato a presença física na unidade bancária;

Considerando a necessidade de agilidade nos serviços administrativos e financeiros do Município;

Considerando que essa necessidade é de interesse da Administração Pública;

Considerando que os recursos recebidos por meio da Prefeitura Municipal de Major Sales devem ser através da transferência eletrônica;

Considerando estes e outros argumentos de igual relevância,

DECRETA:

Art. 1º Os pagamentos de despesas, obrigações ou responsabilidades de qualquer natureza, inclusive os decorrentes de decisões judiciais, de serviços da dívida pública ou de transferências, processados pelos órgãos que integram a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, deverão ser executados exclusivamente pelo Banco do Brasil S.A., na forma estabelecida por este Decreto.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo aplica-se obrigatoriamente ao pagamento dos servidores municipais, de qualquer natureza, conforme disposto no Art. 3º, do presente Decreto.

Art. 2º O processamento de todas as movimentações financeiras de pagamentos a credores, incluindo fornecedores, bem como de quaisquer pagamentos ou outras transferências de recursos financeiros feitos pela Administração, deverão ser efetuados por meio do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º Os pagamentos de vencimentos, subsídios, proventos, inclusive do pessoal contratado do Poder Executivo Municipal, serão feitos exclusivamente no Banco do Brasil S.A.

§ 1º - Para atender as disposições do presente Decreto os servidores, de qualquer natureza, efetivo ou contratado, que ainda não dispõem de conta corrente pessoal no Banco do Brasil, dispõem de 15 (quinze) dias para providenciar a abertura de conta no Banco do Brasil e informar imediatamente a Coordenadoria de Pessoal para as providências de praxe.



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVII - Nº1138- Major Sales-RN, terça-feira, 12 de janeiro de 2021

§ 2º - Em face do disposto no presente Decreto, fica proibido a apresentação de contas bancárias de outras instituições para o recebimento de vencimentos, subsídios, proventos, inclusive do pessoal contratado do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Excetua-se do disposto no presente decreto as devoluções de cauções, fianças e de impostos, taxas e multas, bem como os pagamentos e operações que, por imposição legal, judicial, regulamentar ou decorrentes de cláusulas de convênios ou contratos, ou ainda por disposição do Acordo Base de Parceria Institucional firmado nos termos do Decreto nº 60.244, de 14 de março de 2014, ou ainda, que não possam ser formalizados por intermédio do Banco do Brasil S.A.

Art. 5º O repasse e a transferência a que se refere o "caput" deste artigo serão efetuados mediante procedimentos definidos pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

§ 1º - Os ingressos de demais receitas públicas municipais, orçamentárias e extra-orçamentárias, serão processados pelo Banco do Brasil S.A., quando autorizado, e depositados nas contas denominadas.

Art. 6º As aplicações financeiras da Prefeitura Municipal e/ou de unidades da Administração deverão ser centralizadas no Banco do Brasil S.A.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, no âmbito de suas respectivas atribuições, poderão expedir normas complementares para aplicação integral das disposições deste Decreto, decidir casos omissos e adotar as providências necessárias para preservação dos procedimentos ora estabelecidos.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 11 de janeiro de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.12.04.023RP

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Major Sales, Sra. Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2020.12.04.023RP, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: O Registro de Preços destinado a contratação de empresa especializada para eventual locação de Tratores Agrícolas equipados com implementos tipo grade aradora de arrasto de 14 ou 16 discos, para execução de serviços agrícolas no amanho de terras para o plantio das safras 2021/2022 de pequenos agricultores rurais do município de Major Sales/RN, com recursos próprios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2022, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2020.12.04.023/Registro de Preço, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DA LICITANTE VENCEDORA 01: JOSÉ CLÉGIO NUNES - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 10.528.086/0001-83, Inscrição Estadual nº 24.010.727-24, com endereço no Sítio Poço de Pedras, S/N, CEP nº 59.987-000, Zona Rural, Riacho de Santana/RN, representada pelo Senhor JOSÉ CLÉGIO NUNES, brasileiro, solteiro, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 031.962.564-80, portadora da Cédula de Identidade nº 1.693.691 – SESED/RN, residente e domiciliado no Sítio Poço de Pedras, S/N, CEP nº 59.987-000, Zona Rural, Riacho de Santana/RN, sagrou-se vencedora do único item em disputa, com o valor de R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) por hora, totalizando a importância de R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais), conforme demarcado no mapa de apuração em apenso. Gabinete do Prefeito em 05 de janeiro de 2021.



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVII - Nº1138- Major Sales-RN, terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Major Sales-RN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
2020.12.04.023.01
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2020.12.04.023RP
ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAJOR SALES - RN
PRESTADORA Nº 01: JOSÉ CLÉGIO NUNES – ME
10.528.086/0001-83

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada para eventual locação de Tratores Agrícolas equipados com implementos tipo grade aradora de arrasto de 14 ou 16 discos, para execução de serviços agrícolas no amanho de terras para o plantio das safras 2021/2022 de pequenos agricultores rurais do município de Major Sales/RN/2021, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2020.12.04.023RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2020.12.04.023RP, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - JOSÉ CLÉGIO NUNES – ME

CNPJ: 10.528.086/0001-83

juvenal@brisanet.com.br

084 3387:0143

ENDEREÇO: SÍTIO POÇO DE PEDRAS, S/N, ZONA RURAL, RIACHO DE SANTANA/RN CEP Nº 59.987-000

REPRESENTANTE: JOSÉ CLÉGIO NUNES
CPF Nº 031.962.564-80

INTENS: 0001 VALOR R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS) POR HORA, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)

DO VALOR DA ATA R\$: com o valor de R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) por hora, totalizando a importância de R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 12 de janeiro de 2022, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 11 de janeiro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR

José Clégio Nunes – PRESTADOR

EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
2020.12.04.023.001
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2020.12.04.023RP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: JOSÉ CLÉGIO NUNES – ME
10.528.086/0001-83

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A locação de Tratores Agrícolas equipados com implementos tipo grade aradora de arrasto de 14 ou 16 discos, para execução de serviços agrícolas no amanho de terras para o plantio das safras 2021 de pequenos agricultores rurais do município de Major Sales/RN/2021, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2020.12.04.023RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.005.20.605.020.2.010 MANUT. ATIV. DA SEC. DE



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVII - Nº1138- Major Sales-RN, terça-feira, 12 de janeiro de 2021

AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000; 02.005.20.606.020.1.018 – PROGRAMA DE CORTE DE TERRA P/ PLANTIO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE nº 10010000, consoante as disposições da Legislação vigente.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 11 de janeiro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

José Clégio Nunes – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.01.05.002.001

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.05.002IN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADO: LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

OBJETIVO: Constitui objeto da presente Contratação: A execução de serviços qualificados de assessoria e consultoria técnica, a fim de disponibilizar para a administração municipal de Major Sales/RN, suporte técnico na organização e realização dos procedimentos licitatórios do município, com o propósito de aplicar corretamente os recursos provenientes de programas, convênios, próprios e de outros instrumentos congêneres, nos prazos, formas e condições estabelecidas nas cartilhas provenientes das entidades de controle conhecidas e que requerer todo o respeito dos que fazem a administração pública nas esferas básicas, de modo a garantir a plena regularidade das demandas, além de outras orientações pertinentes, levando a administração à eficiência e eficácia na aplicação de seus atos e objetivos, incluindo-se neste contexto, licitações públicas e contratos administrativos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal no art. 13, incisos II e III, combinado com art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), deduzidas as contribuições previdenciárias fiscais obrigatórias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2021, Atividade: 02.03.04.122.004.2003 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - FONTE Nº 10010000; 02.004.04.122.004.2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE FAZENDA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA, ELEMMENTO DE DESPESA Nº 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 428/2020.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante as disposições dos artigos 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

LOCAL DE DATA: Major Sales/RN, 08 de janeiro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Lindonjonhson da Silveira Batista – CONTRATADO

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

Vice-Prefeito

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

email: domajorsales@gmail.com